

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 682/XIV/2.^a

CRIAÇÃO DE UM APOIO ESPECÍFICO PARA OS ARTESÃOS FINANCIADO PELA REAFETAÇÃO DAS VERBAS ALOCADAS AOS APOIOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS

Os artesãos têm-se vindo a mobilizar no sentido de recolherem apoios com vista à manutenção da sua atividade que foi seriamente afetada no contexto da pandemia.

O Grupo Trabalho Manifesto Artesão (GTMA) lançou, a 16 de Março, uma [petição pública](#) que, até à data, recolheu 1502 assinaturas e que contemplava um conjunto de propostas com vista a garantir a continuidade e manutenção das artes e ofícios e subsistência destes profissionais.

Existe, assim, um conjunto de profissionais que não encontra resposta nos apoios existentes.

Ora, o Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho criou o “e define um conjunto de modalidades de apoio no âmbito das atividades artesanais” e criou o Programa de Promoção das Artes e Ofícios e define um conjunto de modalidades de apoio no âmbito das atividades artesanais. O Programa integra vários eixos, entre os quais o Eixo Promoção das Artes e Ofícios assente na concessão, pelo IIEFP, I. P., de apoios financeiros à participação de unidades produtivas artesanais em ações de promoção e comercialização, através de iniciativas que visem fomentar os serviços e ou produções relativas às atividades constantes do repertório de atividades artesanais. Os apoios referidos no número anterior revestem a forma de subsídio não reembolsável e destinam-se, designadamente, a candidatura aos apoios à organização de eventos, à promoção da participação em feiras e certames de promoção e comercialização do artesanato.

Na prática, uma parte significativa das verbas alocadas a este Programa, já devidamente orçamentadas, não foram utilizadas em virtude do cancelamento das feiras agendadas o que criou uma situação de desigualdade uma vez que só algumas unidades produtivas artesanais tiveram acesso ao apoio à participação em feiras e eventos, ficando a grande maioria este ano sem essa possibilidade pelo cancelamento desses eventos com os quais contavam. Do orçamentado para o programa "participação e promoção e apoio às Artes e Ofícios " constava também a possibilidade de candidaturas aos apoios a organizações dos eventos.

Ora, há um conjunto de microempresas artesanais que se regem pelo Estatuto de Artesão e da Unidade Produtiva Empresarial, que possuem carta de artesão e/ou de unidade produtiva artesanal, cujo regime jurídico está plasmado no Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, na sua versão atualizada e que necessitam de um apoio específica. As microempresas em apreço são constituídas em 95% dos casos por um único trabalhador, como consta do Registo Nacional de Artesanato e num total aproximado de 2500 unidades produtivas.

Estas microempresas estão enquadradas no regime de trabalhador independente, mas atendendo à especificidade da atividade e do modo como é desenvolvida confrontam-se agora, em virtude da crise pandémica do vírus COVID19, com o encerramento de instalações e estabelecimentos, bem como com a suspensão ou diminuição da sua atividade por inexistência de procura e não encontram resposta adequada nos apoios criados. Este setor tem não só um papel relevante na promoção da riqueza e diversidade do património cultural como também um impacto importante no desenvolvimento local e regional.

O encerramento ou desaparecimento deste setor e desta atividade terá repercussões económicas de relevo, nomeadamente a perda de rendimentos para milhares de trabalhadores e das suas famílias tendo em consideração que é também uma atividade complementar a orçamentos familiares associados à produção em ambiente e contexto familiar e de baixas pensões.

Assim sendo, a criação de um apoio específico para os artesões financiado por transferências do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) das verbas do Programa de Promoção das Artes e Ofícios para as Unidades Produtivas Empresariais -

que dela não beneficiaram em virtude do cancelamento das feiras - é um estímulo à atividade que se reputa de inteira justiça e fundamental para garantir a subsistência e a manutenção da atividade dos artesãos.

Acresce que o Comunicado do Conselho de Ministros de 24 de setembro de 2020 anunciou a aprovação da resolução que cria o programa Saber-Fazer, que contém a estratégia nacional para as artes e ofícios tradicionais, para os anos 2021-2024, e estabelece as medidas para a salvaguarda, o reconhecimento e o desenvolvimento sustentável da produção artesanal.

Assim, o apoio específico enquadra-se no espírito do programa Saber-Fazer recentemente criado e permite repor a igualdade de tratamento entre as UPA's garantindo que todas aquelas que estão ativas em 2019 terão acesso ao apoio, independentemente da realização ou não dos eventos, cujo cancelamento, no contexto da pandemia COVID.19, não lhes é de todo imputável.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1- Crie uma medida de apoio excepcional, a fundo perdido, às Unidades Produtivas Artesanais (UPA's) com sede no território nacional e que desenvolvam atividade enquadrada no Repertório de Atividades Artesanais como forma de incentivo à manutenção da atividade das empresas artesanais, para fazer face à perda de rendimentos e liquidez;
2. O apoio financeiro anual atribuído a cada UPA terá o valor de cinco IAS, valor equivalente ao estabelecidos no programa de apoio à participação e promoção em eventos nas artes e ofícios atribuído pelo IEFP;
3. O apoio extraordinário deve ser aplicado a todas as UPA's registadas;
4. As dotações não utilizadas pelo programa de "Apoio à Participação e Promoção em eventos nas Artes e Ofícios" serão reafectadas para este apoio;
5. O financiamento da medida não coberta pelas dotações previstas no n.º 5 será efetuado com recurso aos fundos europeus de apoio à atividade económica;

6. A atribuição do apoio é cumulável com outros apoios desde que preenchidos os requisitos legais para a sua atribuição.

Assembleia da República, 2 de outubro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

José Soeiro; Isabel Pires; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Joana Mortágua; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins